P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º 1302 EM 10/09/95
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 610/95

SUMULA:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANA, A P R O V O U E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1o.-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$-1.990.000,00(Hum milhão, novecentos e noventa mil reais), destinados à reforçar as dotações a seguir descritas, constantes do orçamento vigente:

020203070142.004-Manut. dos serv. de assessoramento jurid. a admin. e cobranca da div.ativa	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
030403070212.011-Manut. dos serv. de apoio das ativ. gerais da admin. e festiv. do municipio	
3111.01.00-Venc. e vantagens fixas	20.000,00
030403070212.012-Manut. dos serv. de expediente e comunicações da Prefeitura	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
040103080302.013-Manut. dos serv. de lançam. e fiscalização tributária.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	80.000,00
040303080322.018-Manut.dos serv.de contabilidade	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
050108411902.019-Manut. da rede escolar da educação pré escolar.	
3111.01.00-Venc. e vantagens fixas	120.000,00
3120.00.00-Material de consumo	20.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
050108420202.020-Manut. dos serv. de superv. e coord. da inspetoria municipal de ensino.	
3111.01.00-Venc. e vantagens fixas	80.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	10.000,00
050108421882.021-Manut. da rede mun. de ensino	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	170.000,00
050108492522.025-Manut. da rede escolar de educaçáo especial, através da "APAE"	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
060310603252.031-Manut. dos serviços de limpesa publica.	

3113.00.00-Obrigações patronais	20.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	190.000,00
060410583232.034-Manut. dos serv. de planejamento do municipio, através do setor de engenharia e topografia.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
060516885342.035-Manut. dos serv. de conservação e guarda da frota mecanizada da prefeitura.	
3120.00.00-Material de consumo	50.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	100.000,00
060516915751.032-Execução de pavimentação e recapeamento asfaltico em vias urbanas.	
4110.00.00-Obras e instalações	400.000,00
060516915752.036-Manut. dos serviços de construção e conservação de vias.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	100.000,00
070113764472.037-Manut. dos serviços de abastecimento de agua.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	210.000,00
080215814862.043-Manut. dos serviços de assistencia social à pessoas carentes.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	150.000,00
090404181122.049-Manut. dos serv. de apoio ao setor agropecuário do Municipio.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	90.000,00
T O T A L G E R A L	1.990.000,00

ART. 2o.-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo à utilizar o cancelamento de dotações disponiveis, constantes do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

060410573161.029-Construção de casas populares à familias de baixa renda.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	400.000,00
060410583232.034-Manut. dos serv. de plan.do Municipio, atraves do setor de eng. e topografia.	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	50.000,00
060116885341.030-Aquis. de veiculos, maquinas e equipamentos.	
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	200.000,00
060516885342.035-Manut. dos serv. de conservação e guarda da frota mecaniz. da prefeitura	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	100.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis	30.000,00
060516915721.031-Constr. de terminal rodoviario	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	40.000,00
070113764471.034-Ampl. e melhorias no sistema de abastecimento de agua	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	50.000,00
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	130.000,00

070113764472.037-Manut. dos serv. de abaste cimento de agua	
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis	30.000,00
070113764491.035-Execução do sistema de esgoto sanitario e implant. de lagoa de tratamento	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	510.000,00
080113754281.036-Edif. e reequip. dos serv. de saude do Municipio	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	80.000,00
080113754282.038-Manut. dos serv. de saude c/ assist. medico-hospit., odontol. e laborat.	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	200.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis	50.000,00
3.2.1.4.00.00-Contribuições a fundos	120.000,00
T O T A L G E R A L	1.990.000,00

ART. 3o.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura do Município de Sarandi, 15 de agosto de 1.995.

Milton Aparecido Martini
Prefeito Municipal

LEI Nº 610/95 - do <u>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.</u>

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

JORNAL DO POVO Maringá,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

LEI No 610/95

SUMULA:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Maringá, domingo,

As vendas nos super... permanecer estáve... Associação Paulista...

O FATO ... RUMO...
Francisco Timbó de...



...Vo-...cutivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 10 de setembro de 1995. Edição nº 1.502 - DOMINGO.-.

-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

LEI Nº 610/95

SUMULA:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ARANA. A P R O V O U E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SE UINTE

L E I

ART. 1o.-Fica autorizado o Chefe do Poder xecutivo Municipal, a abrir no corrente exercicio financeiro, um rédito adicional suplementar no valor de R$-1.990.000,00(Hum lhão, novecentos e noventa mil reais), destinados à reforçar as otações a seguir descritas, constantes do orçamento vigente:

020203070142.004-Manut. dos serv. de assessorar
nto jurid. a admin. e cobranca da div.ativa
32.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
30403070212.011-Manut. dos serv. de apoio das
iv. gerais da admin. e festiv. do municipio
11.01.00-Venc. e vantagens fixas 20.000,00
30403070212.012-Manut. dos serv. de expediente
comunicações da Prefeitura
32.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
0103080302.013-Manut. dos serv. de lançam. e
scalização tributária.
32.00.00-Outros serviços e encargos 80.000,00
0303080322.018-Manut.dos serv.de contabilidade
32.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
0108411902.019-Manut. da rede escolar da educa
o pré escolar.
11.01.00-Venc. e vantagens fixas 120.000,00
20.00.00-Material de consumo 20.000,00
32.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
0108420202.020-Manut. dos serv. de superv. e
ord. da inspetoria municipal de ensino.
11.01.00-Venc. e vantagens fixas 80.000,00
32.00.00-Outros serviços e encargos 10.000,00
0108421882.021-Manut. da rede mun. de ensino
32.00.00-Outros serviços e encargos 170.000,00
0108492522.025-Manut. da rede escolar de edu
ção especial, através da "APAE"
32.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
0310603252.031-Manut. dos serviços de limpe
publica.
13.00.00-Obrigações patronais 20.000,00
32.00.00-Outros serviços e encargos 190.000,00
0410583232.034-Manut. dos serv. de planejamen
do municipio, através do setor de engenharia
topografia.
32.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
0516885342.035-Manut. dos serv. de conservação
uarda da frota mecanizada da prefeitura.
20.00.00-Material de consumo 50.000,00
32.00.00-Outros serviços e encargos 100.000,00
0516915751.032-Execução de pavimentação e reca
mento asfaltico em vias urbanas.
40.00.00-Obras e instalações 400.000,00
0516915752.036-Manut. dos serviços de constru
e conservação de vias.
32.00.00-Outros serviços e encargos 100.000,00
0113764472.037-Manut. dos serviços de abasteci
au de agua.
32.00.00-Outros serviços e encargos 210.000,00
0215814862.043-Manut. dos serviços de assisten
social à pessoas carentes.
32.00.00-Outros serviços e encargos 150.000,00
0404161122.049-Manut. dos serv. de apoio ao se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

DECRETO Nº 253/95

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 610/95 de 15 de agosto de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. 1.990.000,00 (Hum milhão, novecentos e noventa mil reais), destinados à reforçar as dotações a seguir descritas:

020203070142.004-Manut. dos serv. de assessoramento jurid. a admin. e cobranca da div.ativa
3132.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
030403070212.011-Manut. dos serv. de apoio das ativ. gerais da admin. e festiv. do municipio
3111.01.00-Venc. e vantagens fixas 20.000,00
030403070212.012-Manut. dos serv. de expediente e comunicações da Prefeitura
3132.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
040103080302.013-Manut. dos serv. de lançam, e fiscalização tributária.
3132.00.00-Outros serviços e encargos 80.000,00
040303080322.018-Manut.dos serv.de contabilidade
3132.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
050108411902.019-Manut. da rede escolar da educação pré escolar.
3111.01.00-Venc. e vantagens fixas 120.000,00
3120.00.00-Material de consumo 20.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
050108420202.020-Manut. dos serv. de superv. e coord. da inspetoria municipal de ensino.
3111.01.00-Venc. e vantagens fixas 80.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos 10.000,00
050108421882.021-Manut. da rede mun. de ensino
3132.00.00-Outros serviços e encargos 170.000,00
050108492522.025-Manut. da rede escolar de educação especial, através da "APAE"
3132.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
060310603252.031-Manut. dos serviços de limpesa pública.
3113.00.00-Obrigações patronais 20.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos 190.000,00
060410583232.034-Manut. dos serv. de planejamento do municipio, através do setor de engenharia e topografia.
3132.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
060516885342.035-Manut. dos serv. de conservação e guarda da frota mecanizada da prefeitura.
3120.00.00-Material de consumo 50.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos 100.000,00
060516915751.032-Execução de pavimentação e recapeamento asfaltico em vias urbanas.
4110.00.00-Obras e instalações 400.000,00
060516915752.036-Manut. dos serviços de construção e conservação de vias.
3132.00.00-Outros serviços e encargos 100.000,00
070113764472.037-Manut. dos serviços de abastecimento de agua.
3132.00.00-Outros serviços e encargos 210.000,00
080215814862.043-Manut. dos serviços de assisten

080215814862.043-Manut. dos serviços de assistencia social à pessoas carentes.	210.000,00
3132.00.00-Outros serviços e encargos	150.000,00
090404181122.049-Manut. dos serv. de apoio ao setor agropecuário do Municipio.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	90.000,00
T O T A L G E R A L	1.990.000,00

ART. 2o.-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo à utilizar o cancelamento de dotações disponíveis, constantes do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

060410573161.029-Construção de casas populares à familias de baixa renda.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	400.000,00
060410583232.034-Manut. dos serv. de plan.do Municipio, atraves do setor de eng. e topografia.	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	50.000,00
060116885341.030-Aquis. de veículos, maquinas e equipamentos.	
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	200.000,00
060516885342.035-Manut. dos serv. de conservação e guarda da frota mecaniz. da prefeitura	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	100.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis	30.000,00
060516915721.031-Constr. de terminal rodoviario	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	40.000,00
070113764471.034-Ampl. e melhorias no sistema de abastecimento de agua	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	50.000,00
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	130.000,00
070113764472.037-Manut. dos serv. de abastecimento de agua	
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis	30.000,00
070113764491.035-Execução do sistema de esgoto sanitario e implant. de lagoa de tratamento	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	510.000,00
080113754281.036-Edif. e reequip. dos serv. de saude do Municipio	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	80.000,00
080113754282.038-Manut. dos serv. de saude c/ assist. medico-hospit., odontol. e laborat.	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	200.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis	50.000,00
3.2.1.4.00.00-Contribuições a fundos	120.000,00
T O T A L G E R A L	1.990.000,00

ART. 3o.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Sarandi, 15 de agosto de 1.995.

Milton Aparecido Martini
Prefeito Municipal

070113764472.037-Manut. dos serviços de abastecimento de agua.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	210.000,00
080215814862.043-Manut. dos serviços de assistencia social à pessoas carentes.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	150.000,00
090404181122.049-Manut. dos serv. de apoio ao setor agropecuário do Municipio.	
3132.00.00-Outros serviços e encargos	90.000,00
T O T A L G E R A L	1.990.000,00

Art. 2o - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo à utilizar o cancelamento de dotações disponíveis, constantes do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

060410573161.029-Construção de casas populares à familias de baixa renda.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	400.000,00
060410583232.034-Manut. dos serv. de plan.do Municipio, atraves do setor de eng. e topografia.	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	50.000,00
060116885341.030-Aquis. de veículos, maquinas e equipamentos.	
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	200.000,00
060516885342.035-Manut. dos serv. de conservação e guarda da frota mecaniz. da prefeitura	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	100.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis	30.000,00
060516915721.031-Constr. de terminal rodoviario	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	40.000,00
070113764471.034-Ampl. e melhorias no sistema de abastecimento de agua	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	50.000,00
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	130.000,00
070113764472.037-Manut. dos serv. de abastecimento de agua	
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis	30.000,00
070113764491.035-Execução do sistema de esgoto sanitario e implant. de lagoa de tratamento	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	510.000,00
080113754281.036-Edif. e reequip. dos serv. de saude do Municipio	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	80.000,00
080113754282.038-Manut. dos serv. de saude c/ assist. medico-hospit., odontol. e laborat.	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	200.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis	50.000,00
3.2.1.4.00.00-Contribuições a fundos	120.000,00
T O T A L G E R A L	1.990.000,00

Art. 3o.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 1995.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal